

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.359, de 25 de Março de 2020.

(Revoga a Lei Municipal nº 2.004, de 03 de maio de 2016, e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 09/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.004, de 03 de maio de 2016, que autorizava o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de bem imóvel à empresa WWW PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. EPP, do imóvel objeto da matrícula nº 79.286 do CRI local, com área de 4.730,55 m².

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Errata

Decreto n.º 5.776, de 18 de Março de 2020.

(Cria o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020 ante a existência de pandemia do COVID-19, Novo Corona Vírus, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos membros representantes abaixo:

- Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

- Aparecida Cilene Nobre

Enfermeira Responsável Técnica do Pronto Socorro Municipal

- Bruna de Fátima Nogueira Coelho

Coordenadora da Atenção Básica

- Daniela de Fátima Santos Costa

Coordenadora de Base do SAMU Regional do Vale do Jurumirim

- Elizabeth Capecchi Siqueira

Diretora da Vigilância Sanitária

- Juliana Cristina Moreira

Diretora da Atenção Básica

- Juliana da Silva

Auxiliar de Enfermagem do Pronto Socorro Municipal

- Lucimara Trevizan

Coordenadora Técnica Administrativa do Pronto Socorro Municipal

- Maria Emília Braitte de Oliveira

Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

- Marta Brandi Carneiro Gonçalves

Médica Infectologista

- Sônia Calamita

Enfermeira da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

Artigo 2º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, deliberará em conjunto com a Secretaria de Saúde a fim de articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, informando o executivo a fim de que tome as medidas cabíveis ao enfrentamento da pandemia mundial em razão do COVID-19 cabíveis ao momento.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de



março de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

ESTE DECRETO PREVALECE SOB.A PUBLICAÇÃO ANTERIOR. EDIÇÃO Nº 588 – PÁG.01 – 23 DE MARÇO DE 2020 – DO SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.